



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 29 de janeiro de 2026.

De: Departamento Legislativo

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 2241/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 88/2025

Autoria: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ementa: Dispõe que nos contratos com a Administração Pública as empresas serão obrigadas a ter política de abono de falta nos casos dos cuidados para os/as empregados/as.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar parecer(es) da(s) Emenda(s)

Ação Realizada: Parecer(es) Elaborado(s)

Descrição:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 88/2025 elaborado (em anexo).

Próxima Fase: 1ª Discussão e Votação

Tramitado por: Vinícius Azevedo de Faria

Técnico Legislativo

Assinado por: Vinícius Azevedo de Faria

Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320038003300340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.